

TÍTULO DA COMUNICAÇÃO:**A questão da paridade no ensino superior****TEMA em que se inscreve:** Igualdade de género – Desigualdades de género**AUTORES:** Dora Resende Alves e Clara de Sousa Alves**RESUMO:**

A temática da paridade de género na investigação científica e no ensino superior é objecto de estudos na academia mas exige ainda ser objecto de atenção política e legislativa. A disparidade de géneros constitui um desafio significativo, tanto a nível nacional como internacional.

Em Portugal, só a revisão constitucional de 1997 (inclusão da alínea h) artigo 9.º e alteração do artigo 109.º da Constituição da República Portuguesa) permitiu o surgimento da lei da paridade, aprovada apenas em 2006 (Lei Orgânica n.º 3/2006). Na União Europeia, as instituições e a jurisprudência vêm demonstrando crescente atenção a esta vertente embora não ainda através de actos jurídicos vinculativos, mormente pela inclusão da preocupação na Carta dos Direitos fundamentais da União Europeia (artigo 23.º). Contudo, a própria estrutura dos órgãos principais da UE não preenche ainda este objectivo.

Especificamente, o Parlamento Europeu, aborda a presença da mulher nas universidades. Pois, apesar da evolução positiva registada nos últimos anos, a igualdade entre homens e mulheres na ciência e no mundo académico ainda não foi atingida.

Os estudos mais recentes comprovam que as mulheres estão ainda sub-representadas nos cargos de tomada de decisão na maioria dos Estados-Membros, bem como na própria União Europeia (onde as metas delineadas não foram atingidas), e isto, apesar de representarem quase metade da força de trabalho e mais de metade das diplomadas no ensino superior.

Sendo certo que as medidas de discriminação positiva como a fixação de quotas nem sempre são bem acolhidas, a ausência de medidas vinculativas não tem permitido avanços significativos nestas

Neste estudo, através de várias pesquisas ainda em desenvolvimento, está a ser tomado em conta o papel da mulher em cargos superiores e na área da investigação, no

sentido de demonstrar que ainda não foi atingido o grau de paridade necessário, apesar dos progressos observáveis.

Defende-se o papel das universidades no empenho do estudo e promoção das matérias da igualdade de género.

Palavras-chave: Paridade; género; investigação; União Europeia.

REFERÊNCIAS:

CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital, CRP Constituição da República Portuguesa Anotada. 4.^a edição. Coimbra Editora, 2007. Obra completa ISBN 978-972-32-1464-4.

COMISSÃO EUROPEIA. Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não-executivo das empresas cotadas em bolsa e a outras medidas conexas. Documento COM(2012) 614 final de .14.11.2012.

SILVEIRA, Alessandra e CANOTILHO, Mariana (coordenação): *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia - comentada*. Almedina, 2013. ISBN 978-972-40-5120-8.